



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL Nº. 1429/97

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
FIRMAR CONVÊNIO COM O INCRA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALVICIO PEREIRA DUARTE**, Prefeito Municipal de Crissiumal,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar **CONVÊNIO** com o **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA)**, com o objetivo de cumprir o estabelecido no artigo 46 da Lei nº 4.504 de 30 de Novembro de 1964, no artigo 52 do Decreto nº 55.891 de 31 de Março de 1965, e no parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 8.022 de 12 de Abril de 1990, nos termos da minuta anexa.

Art. 2º - O Convênio ora autorizado, visa a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades de manutenção do sistema nacional de cadastro rural, e prestação de assistência aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas com o cadastramento a cargo do **INCRA**.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de Dezembro de 1997.

**ALVICIO PEREIRA DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**LUIZ CARLOS UMANN**  
Secretário de Administração